

Resolução nº : 836/2000
Protocolo nº : 126065/99
Origem : JOAO CARLOS KLEIN
Interessado : JOAO CARLOS KLEIN
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Conhecer o presente Recurso de Revista, por preenchidos os requisitos de lei, e, no mérito, dar-lhe provimento para, modificar integralmente a Resolução nº 13018/98-TC, para determinar o arquivamento da denúncia e eximir os recorrentes do ressarcimento imposto.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente